



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA DE ALTO ARAGUAIA**  
CNPJ – 03.579.836/0001-80

**PORTARIA N.º 479, DE 17 DE JULHO DE 2014.**

**ATO DE DESIGNAÇÃO - FISCAL DE CONTRATOS**

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                       |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|
| CONTRATO N° 126/2014                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | UNIDADE GESTORA: Prefeitura Municipal |
| OBJETO: aquisição de 01 caminhão 6x2 (cavalo) com as seguintes configurações mínimas: ano/modelo 2014; zero km; potencia mínima de 420 CV; direção hidráulica; transmissão de no mínimo 12 marchas a frente e 02 de ré; tanque de plástico de 325 lts; ar condicionado; vidros elétricos; pneus radiais 295/80 R22,5; carga máxima de CMT 56 toneladas; peso mínimo PBT 23 toneladas; garantia 12 meses sem limite de km. |                                       |
| VIGÊNCIA: 29/05/2014 a 31/12/2014                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                       |

|                                                    |            |                                 |
|----------------------------------------------------|------------|---------------------------------|
| PREGAO<br>063/2014                                 | PRESENCIAL | DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 29/05/2014 |
| CONTRATADO: FANCAR DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA. |            |                                 |
| VALOR DO CONTRATO: R\$ 295.000,00                  |            |                                 |

O Senhor JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,...

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear o Senhor **EDINALDO ALVES DE ABREU, Matrícula nº 2274**, lotado na **Secretaria Municipal de Obras**, Fiscal do **Contrato nº 126/2014**, que representará a Administração Municipal perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, conforme Norma Interna nº 052/2013, devendo ainda:

- Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;
- Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;
- Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
- Exigir que a contratada substitua os equipamentos/produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;
- Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
- Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei n.º



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA DE ALTO ARAGUAIA**  
CNPJ – 03.579.836/0001-80

- 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;
- g)** Testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;
  - h)** Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;
  - i)** Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;
  - j)** Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;
  - k)** Fiscalizar, pessoalmente, os registros dos empregados da contratada locados nos serviços, para verificar a regularidade trabalhista;
  - l)** Verificar, por intermédio do preposto da contratada, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à Administração para promoção do possível processo punitivo contratual;
  - m)** Exigir, por intermédio do preposto da contratada, a utilização de crachá e de uniforme pelos empregados da contratada, quando for o caso, e conduta compatível com o serviço público, pautada pela ética e urbanidade no atendimento;

Art. 2º Na ausência do servidor supra designado, fica designado como suplente o Senhor **JOÃO MACHADO FILHO, Matrícula nº 837**, lotado na **Secretaria Municipal de Obras**.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alto Araguaia, 17 de julho de 2014.

**JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO**  
Prefeito Municipal

CIENTE:

\_\_\_\_\_  
Fiscal de Contrato

\_\_\_\_\_  
Suplente